



DECRETO Nº 2.557, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2024/2025 e adota outras providencias.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no § 1º do art. 100 da [Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005](#),

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas),

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas, biênio 2024/2025, os membros a seguir:

I - representantes dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

1. Marlo Galvão Feitosa, titular;
2. Gleuber dos Santos Andrade, suplente;

b) Legislativo Municipal:

1. Joaquim Cardoso Dias, titular;
2. Marcos Adão Pereira, suplente;

II - representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pelas entidades classistas:

a) servidores efetivos estáveis em atividade:

1. Maria Isa Adorno Lira, titular;
2. Maria Aldecleia Santos Moraes, suplente;

b) aposentados e pensionistas:

1. Francisco das Chagas Sales, titular;
2. Eni Rosa Wieczorek, suplente.

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Art. 2º São revogados os Decretos:

I - nº [2.180, de 20 de abril de 2022](#);

II - nº [2.203, de 9 de junho de 2022](#);

III - nº [2.253, de 6 de setembro de 2022](#);

IV - nº [2.268, de 3 de outubro de 2022](#);

V - nº [2.283, de 8 de novembro de 2022](#);

VI - nº [2.377, de 7 de junho de 2023](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Palmas, 31 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.527 de 15/8/2024](#)